



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PN: 00271/2020

Tipo de Instrumento: Termo de Colaboração

Proponente: Associação de Apoio Terapêutico Reviver

Órgão Gestor: Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

Vigência: 08 meses a partir da data da assinatura do instrumento

Referência: Inexigibilidade do Chamamento Público – Repasse das Organizações de Sociedade Civil – OSCs

JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

1. OBJETO

Trata-se de Procedimento da Administração Pública que visa a Dispensa do Chamamento Público, cuja formalização será por intermédio do **Termo de Colaboração**, com transferência de recursos financeiros oriundos de Emenda Parlamentar programada e destinada à Associação de Apoio Terapêutico Reviver, inscrita no CNPJ sob o nº 09.558.780/0001-64.

2. RESUMO DA JUSTIFICATIVA

Conforme aludido na Autorização para Contratação de Organização da Sociedade Civil, foi mencionado que a Associação de Apoio Terapêutico Reviver recebeu recurso oriundo da Emenda Parlamentar nº 201938580006. **Foi devidamente analisado que há expressa indicação da Associação de Apoio Terapêutico Reviver, especialmente, porque o recurso está vinculado ao Plano de Trabalho que foi encaminhado para a Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Assistência Social.**

A celebração da parceria com a Associação de Apoio Terapêutico Reviver representa a manutenção das metas (usuários), já em atendimento pela referida Organização da Sociedade Civil (OSC), levando em conta a importância da continuidade para o resultado das ações voltadas ao acolhimento de jovens/adultos



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

com deficiência cujos vínculos familiares estejam rompidos ou fragilizados, bem como acolhimento de idosos em casas lares.

Insta mencionar que o objeto da Parceria consiste na cooperação técnica e financeira para a realização de despesas de custeio, visando à melhoria da qualidade do atendimento para os usuários da Associação de Apoio Terapêutico Reviver em situação de vulnerabilidade e risco social.

Calha ressaltar, que A Associação de Apoio Terapêutico Reviver demonstrou tempo ao atendimento às pessoas com deficiência e aos idosos em casa lar, além disso, demonstrou estrutura e capacidade no atendimento especializado. Levou-se em Consideração, a situação social das pessoas idosas e aquelas que possuem vários tipos de tipos de deficiências, as quais já são atendidas pela entidade.

Cite-se, ainda, que o Plano de Trabalho apresentado pela entidade vem ao encontro com as atividades desenvolvidas na área assistencial, o qual aprovamos, por considerarmos que os objetivos, finalidades e capacidade técnica e operacional da entidade são compatíveis para celebrar a parceria, além de possuímos dotação orçamentária para a realização da despesa, e não haver existência de impedimento.

Para melhor atender os objetivos da Associação, esclarece-se que os recursos financeiros serão no valor global de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), com duração de 08 meses.

Diante desta situação, se faz necessária a presente celebração do Termo de Parceria com a Associação de Apoio Terapêutico Reviver, em consonância com o disposto no art. 29 da Lei nº 13.019/2014, e no Decreto Municipal nº 07/2020, o que no caso estão presentes todos os requisitos para a Inexigibilidade do Chamamento Público.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

3. DA IMPUGNAÇÃO A JUSTIFICATIVA

Conforme § 2º do Art. 18, do Decreto Municipal nº 007/2020, abre-se prazo para a impugnação desta justificativa, desde que apresentada em até 5 (cinco) dias a contar da publicação, cujo teor deve ser analisado pela Procuradoria Geral do Município, em até 5 (cinco) dias, da data do respectivo protocolo.

Em não havendo, autoriza-se a realização de Termo de Colaboração observadas as demais providências legais pertinentes.

Mimoso do Sul-ES, 20 de fevereiro de 2020.

SAMYR GOMES LIMA

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social Interino